

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2018  
PERGUNTAS E RESPOSTAS N. 5**

**PERGUNTA 1:** Contextualização: Conforme estabelecido no item 6.2., serão desclassificadas as propostas que: c) Apresentem documentação de habilitação como empresa nacional (proposta nacional) e proposta de preços como empresa estrangeira, ou vice-versa.

Iremos ofertar equipamento importado, manufaturado em nossa fábrica no exterior, através da subsidiária local da empresa, seguindo portanto o modelo de carta proposta nacional.

Nesse cenário, embora os custos de desembaraço aduaneiro e impostos de nacionalização (II, IPI, PIS, COFINS e ICMS) estejam claramente excluídos da responsabilidade do fornecedor no modelo de carta proposta estrangeira, não temos a mesma interpretação para o modelo nacional.

Referência: Modelo de proposta nacional (página 80 de 103)

1. *Todos os custos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, despesas, de deslocamento de profissionais quando em viagens referentes ao objeto desta licitação, garantia, fretes e outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento e prestação de serviços, objeto da licitação, conforme previsto no Termo de Referência e demais anexos do edital referenciado.;*

Referência: Modelo de proposta estrangeira (página 84 de 103)

1. *Todos os custos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, despesas de deslocamento de profissionais quando em viagens referentes ao objeto desta licitação, garantia, fretes e outros custos e despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento e prestação de serviços, objeto da licitação, conforme previsto no Termo de Referência e demais Anexos do edital referenciado, excluindo os custos com o desembaraço aduaneiro no Brasil e os impostos de nacionalização (II, IPI, PIS, COFINS e ICMS), se devidos forem, observada a Modalidade Logística Especificada nos termos do item 15 do Anexo I – Termo de Referência do edital da Concorrência n. 003/2018.*

Pergunta/esclarecimento:

- (i) No caso de uma proposta nacional para equipamento importado, podemos assumir que os custos com o desembaraço aduaneiro no Brasil e os impostos de nacionalização (II, IPI, PIS, COFINS e ICMS) serão de responsabilidade da Contratante (SENAI), assim como definido no modelo de proposta estrangeira?
- (ii) Para uma proposta nacional de equipamento importado, serão aceitos preços em moeda estrangeira?

**RESPOSTA:**

- (i) O entendimento da licitante NÃO está correto. No caso de proposta nacional o SENAI deverá receber o equipamento nacionalizado, o que significa dizer que toda a responsabilidade, custos e despesas relacionados à nacionalização são de responsabilidade da CONTRATADA.
- (ii) Sim, conforme previsto, exemplificadamente, nos itens 4.6, alínea “d” e 6.5.2, ambos do edital.

---

**Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.**

Brasília, 16 de janeiro de 2019.

Vinicius Diniz e Almeida Ramos  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**